



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - LUCIDALVA LUZ DOS SANTOS, JORGE LUÍS LEPINSK - Inserir no Calendário Oficial do Município o "Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 03 de abril de 2024.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.160, DE 27 DE MARÇO DE 2024

(PL de autoria dos vereadores Lucidalva Luz dos Santos e Jorge Luís Lepinsk)

Inserir no Calendário Oficial do Município, o “Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º No dia do Pastor e da Pastora Evangélicos, serão desenvolvidas ações religiosas através de palestras, seminários e conferências, com a participação dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.274, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 27 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO